



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 005/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À  
ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA NOSSA SENHORA  
APARECIDA.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação da Água Nossa Senhora Aparecida, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.366.807/0001-66, com sede no Município de Santo Antônio do Planalto, na localidade de Santo Antônio do Herval, no valor de R\$ 2.820,97 (dois mil e oitocentos e vinte reais e noventa e sete centavos).

**Parágrafo único** – O auxílio financeiro de que trata o *caput*, destina-se à cobertura e pagamento de 44,077656% das despesas realizadas pela associação, na aquisição de uma bomba submersa, para extração de água do poço artesiano localizado na propriedade rural de Olmar Mattje e de Érica Mateje, em Santo Antônio do Herval, donde advém o abastecimento d'água da localidade.


**Art. 2º.** O auxílio financeiro a que se refere esta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0511.08.244.0030.2149.33504300000000.0001.0 - Subvenções Sociais

**Art. 3º.** A associação beneficiária deverá prestar contas relativamente ao auxílio financeiro concedido, no prazo de 30 dias, comprovando a aquisição e o pagamento e a instalação da bomba submersa.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM  
26 DE JANEIRO DE 2017.

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO  
DATA: 22/01/17  
ASSINATURA